

RETIFICAÇÃO DO MANUAL DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA – CAMPUS PORTO ALEGRE - 2021/1

10 DE AGOSTO DE 2021

Onde se lê:

5.2.4 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da **documentação de ingresso** e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

Leia-se:

5.2.4 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da **documentação de ingresso** e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação da autodeclaração étnico-racial.

5.5 - DAS ANÁLISES

Onde se lê:

FIQUE ATENTO!

A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

Leia-se

FIQUE ATENTO!

A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

Incluir item:

Para os candidatos que **não** constaram em Listagem de Convocação até 02 de julho de 2021:

- para candidatos autodeclarados pretos e pardos: há necessidade de escolher, no Portal do Candidato, dentro do prazo indicado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) se a verificação será presencial ou via webconferência;

- para candidatos autodeclarados indígenas: o candidato fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

Onde se lê:

Candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência. O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

Leia-se:

Candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato, e após escolher, no Portal do Candidato, dentro do prazo indicado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) se a verificação será presencial ou via webconferência;

O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência. O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso, e após escolher, no Portal do Candidato, dentro do prazo indicado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) se a verificação será presencial ou via webconferência.

Onde se lê:

5.5.2 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ATENÇÃO!

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial (<https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>), o candidato deve acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deve comparecer.

Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação

Leia-se:

ATENÇÃO!

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial (<https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>), o candidato autodeclarado preto ou pardo deve acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deve comparecer.

Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação

O candidato autodeclarado indígena fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

Onde se lê:

Candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência. O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

Leia-se:

Candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato, e após escolher, no Portal do Candidato, dentro do prazo indicado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) se a verificação será presencial ou via webconferência;

O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência. O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso, e após escolher, no Portal do Candidato, dentro do prazo indicado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) se a verificação será presencial ou via webconferência.

Onde se lê:

FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela CPVA e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.

Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e ser feito uso de tecnologia de web conferência.

Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

O candidato autodeclarado preto ou pardo, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

FIQUE ATENTO!

Enquanto durar a situação de emergência sanitária em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, o candidato deverá observar as seguintes orientações sanitárias:

* **Uso obrigatório de máscara;**

* **Levar sua própria caneta de cor azul ou preta;**

* **Obedecer as orientações de segurança sanitária indicadas.**

Leia-se:

FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO QUE TENHA OPTADO PELO MODELO DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL:

O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela CPVA e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.

Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e ser feito uso de tecnologia de web conferência.

Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

O candidato autodeclarado preto ou pardo, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

FIQUE ATENTO!

Enquanto durar a situação de emergência sanitária em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, o candidato deverá observar as seguintes orientações sanitárias:

* **Uso obrigatório de máscara;**

* **Levar sua própria caneta de cor azul ou preta;**

* **Obedecer as orientações de segurança sanitária indicadas.**

Adicionar item:

FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO QUE TENHA OPTADO PELO MODELO DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO VIA WEBCONFERÊNCIA:

A sessão de verificação por webconferência será individual, e a ordem de verificações obedecerá ao agendamento previamente estabelecido e divulgado na Listagem de Convocação.

O candidato deverá comparecer pontualmente no horário estabelecido para início da sessão de verificação, não sendo permitida a entrada decorridos 5 (cinco) minutos após o horário agendado para início da sessão de verificação via webconferência.

Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

É vedada a participação de terceiros durante o procedimento de verificação via webconferência, exceto no caso de acompanhantes de candidato que seja, comprovadamente, pessoa com deficiência e que apresente algum tipo de limitação para participação nesse modelo de verificação.

É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração.

As sessões de verificação via webconferência serão realizadas em sala virtual, sendo permitida conexão por computador, notebook e/ou aparelho celular.

A sessão de verificação via webconferência será gravada.

FIQUE ATENTO!

Para participar da sessão de verificação por webconferência, o candidato deverá:

- Posicionar-se de frente para a câmera;
- Posicionar a câmera de modo que sua cabeça, rosto, pescoço e braços fiquem visíveis durante todo o tempo da sessão;
- Manter a cabeça, rosto, pescoço e braços aparentes e descobertos;
- Evitar o uso de acessórios como óculos escuros, chapéus, bonés, lenços, ou quaisquer outros que impeçam a visualização do seu fenótipo (cor da pele, cabelo, lábios, nariz);
- Não utilizar maquiagens;
- O ambiente deve ter iluminação natural e fundo branco. O candidato deve verificar se o ambiente oferece as condições necessárias para que a imagem e o som sejam captados com qualidade;
- A imagem deve ter alta resolução para permitir o reconhecimento fenotípico (cor da pele, cabelo, lábios, nariz) de forma adequada;
- Evitar locais onde haja pessoas à volta;
- Não usar filtros de edição.

Será solicitado que o candidato que verbalize sua autodeclaração conforme o modelo abaixo:

“Eu, (dizer o nome completo), me autodeclaro (dizer a opção: preto ou pardo), porque (justificar sua autodeclaração). Estou inscrito (a) no processo seletivo (dizer o concurso, o curso e o ano de ingresso) da UFRGS”.

ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

Onde se lê:

5.6 - DA MATRÍCULA

FIQUE ATENTO!

Na ocasião da matrícula (definitiva) o candidato deve **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III – Documento de Identificação do candidato;

→ Caso a matrícula definitiva seja feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do novo coronavírus, os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original. ←

No caso de se tratar de matrícula (provisória), o candidato que escolher realiza-la, deverá apresentar o original do documento de identificação enviado pelo Portal do Candidato e **assinar a Declaração de Matrícula Provisória**.

→Se a matrícula provisória for feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus, a Declaração de Matrícula Provisória será realizada através do Portal do Candidato ←

O candidato que fizer a matrícula provisória deve continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura normalmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades **L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória**, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.

A matrícula provisória não é obrigatória, no entanto, é altamente recomendada por se tratar de um curso de oferta única e sem previsão de nova edição.

Leia-se:

5.6 - DA MATRÍCULA

FIQUE ATENTO!

Na ocasião da matrícula (definitiva) o candidato deve **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III – Documento de Identificação do candidato;

→ Caso a matrícula definitiva seja feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do novo coronavírus, os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original. ←

No caso de se tratar de matrícula (provisória), o candidato que escolher realiza-la, deverá apresentar o original do documento de identificação enviado pelo Portal do Candidato e **assinar a Declaração de Matrícula Provisória**.

→Se a matrícula provisória for feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus, a Declaração de Matrícula Provisória será realizada através do Portal do Candidato ←

O candidato que fizer a matrícula provisória deve continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura normalmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades **L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória**, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.

A matrícula provisória não é obrigatória, no entanto, é altamente recomendada por se tratar de um curso de oferta única e sem previsão de nova edição.

Onde se lê:

5.7 - DA PERDA DA VAGA

f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;

Leia-se:

5.7 - DA PERDA DA VAGA

f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;

Onde se lê:

5.9 - NOVOS CHAMAMENTOS

O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

Leia-se:

5.9 - NOVOS CHAMAMENTOS

O candidato é inteiramente responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.